

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

Ao vigésimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, na sede do CIRAU, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 11.074.898/0001-69, situada na Rua Santos Dumont, nº 370, Bairro São Cristóvão em Erechim/RS, CEP 99.709-370, neste ato representado por seu Presidente Sr. Carlos Alberto Bordin, portador da CI 8035078073 e CIC nº 452.723.870-15, tendo como partícipes o CIRAU – Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, compreendendo os Municípios de Aratiba, Áurea, Barra do Rio Azul, Benjamin Constant do Sul, Campinas do Sul, Carlos Gomes, Centenário, Charrua, Cruzaltense, Entre Rios do Sul, Erebangó, Erechim, Estação, Faxinalzinho, Floriano Peixoto, Gaurama, Getúlio Vargas, Ipiranga do Sul, Itatiba do Sul, Jacutinga, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Paulo Bento, Ponte Preta, Quatro Irmãos, Severiano de Almeida, Sertão, Três Arroios, Viadutos, e ou ainda a outros entes que venham a se associar ou solicitar a adesão no período de vigência do presente certame.

RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA (S) EMPRESA(S):

1 - BERLIM INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA, CNPJ nº 45.035.590/0001-26, estabelecida na cidade de **Jacutinga/RS**, na Rua Bernardo Busatta, nº 136, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pela Sr. Elton Rodrigues Borges, portadora do CPF nº 004.411.660-83 e da cédula de identidade nº 7074881091. **Telefone: (54) 99117-4938, e-mail: papeisberlim@gmail.com**

2 – EMBRAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 04.310.364/0001-29, estabelecida na cidade de **Itajaí/SC**, na Rua Edmundo Leopoldo Merízio, nº 320, centro, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pela Sr. Denísio do Nascimento, portadora do CPF nº 019.007.609-75 e da cédula de identidade nº 000003703119/SSP-SC. **Telefone: (47) 99612-6937, e-mail: licitacoes@embrast.com.br**

3 - GD ATACADISTA EIRELI-EPP, CNPJ nº 10.674.585/0001-89, estabelecida na cidade de **Erechim/RS**, na rodovia RS 135, nº 703, bairro Santo Antônio, km 74, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pela Sr. Jerri Bernardi, portadora do CPF nº 517916840-68 e da cédula de identidade nº 8039682805. **Telefone: (51) 3372-0600, e-mail: vendasgd@yahoo.com**

4 – GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 04.415.316/0001-03, estabelecida na cidade de **Porto Alegre/RS**, na Rua Deodoro, nº 715, sob loja, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pela Sr. Vanderlei Caresia, portadora do CPF nº 574016320-04 e da cédula de identidade nº 9049336937. **Telefone: (51) 3386-4266, e-mail: genialrs@genialrs.com.br**

5 - LAZZAROTTO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 44.334.174/0001-66, estabelecida na cidade de **Pinhalzinho/SC**, na Avenida Porto Alegre, nº 1580, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pela Sr. Carlos Eduardo Lazzarotto portadora do CPF nº 982.014.330-68 e da cédula de identidade nº 3082842695. **Telefone: (54) 99182-5060, e-mail: lazzarottoprodutosdelimpeza@gmail.com**

6 - LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 26.950.671/0001-07, estabelecida na cidade de **Taquaruçu do Sul**, na Rua Peru, nº 80, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pela Sr. Marcelo Augusto Cadoná portadora do CPF nº 036.247.510-50 e da cédula de identidade nº 1108065903. **Telefone: (55) 3739-1043, e-mail: liceri@liceri.com.br**

7 – MARCELA MARTINS DOS SANTOS, CNPJ nº 23.874.152/0001-19, estabelecida na cidade de **Porto Alegre/RS**, na Rua Romeu Samarini Ferreira, nº 675, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pela Sra. Marcela Martins dos Santos, portadora do CPF nº 00657527084 e da cédula de identidade nº 7086451015. **Telefone: (51) 3372-8000, e-mail: distribuidoramms@yahoo.com**



8 – MEDPOA COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 10.807.173/0001-70, estabelecida na cidade de **Porto Alegre**, na Rua José Pedro Boéssio, nº 130, depósito 3, Humaitá que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pela Sr. Rogério Marobin, portadora do CPF nº 016.502.440-29 e da cédula de identidade nº 2085967764. **Telefone: (51) 3907-1001, e-mail: contato@medpoa.com.br**

9 - NAIROBI PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, CNPJ nº 36.398.046/0001-73, estabelecida na cidade de **Concórdia/SC**, na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 4760, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pela Sra. Ivana Vicente, portadora do CPF nº 006.170.489-08 e da cédula de identidade nº 3.614.381. **Telefone: (49) 98812-9953, e-mail: nairobiprodutosquimicos@gmail.com**

10 - NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 34.034.228/0001-14, estabelecida na cidade de **Barão de Cotegipe/RS**, na Avenida Adão Welker, nº 342, sala 01, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pela Sr. Franciel Tiago Izycki, portadora do CPF nº 011.501.310-55 e da cédula de identidade nº 6088774631. **Telefone: (54) 9643- 7441, e-mail: licitanh90@yahoo.com**

11 – BLUE LIFE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 004032341.00-65, estabelecida na cidade de **BELO HORIZONTE/MG**, rua Arthur de As, nº 390, letra B, bairro União, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominados(s) de Fornecedor(es) Beneficiários(s), neste ato representado(s) pela Sr. Higor Martins Pegoraro, portador do CPF nº 077.008.587-30 e da cédula de identidade nº 21437381 – SSP. **Telefone: (43) 3354-0853, e-mail: Licita@inovesempre.com.br**

nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.931/01, e suas alterações e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para **Registro de Preços nº 005/2022**, conforme **Ata de Julgamento de Preços publicado no Site Oficial da Entidade**, tendo sido os referidos preços oferecidos pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s) classificado(s) no certame acima numerado, em 1º lugar no quadro, conforme abaixo:

1 - BERLIM INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	MARCA MODELO	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0039	PAPEL TOALHA, PACOTE COM 1000 FOLHAS, BRANCO NEVE, NÃO RECICLADO, ALTA QUALIDADE 20X23CM.	ELITCHE PAPÉIS	7.297 UN	R\$ 8,83	64.432,51

2 - EMBRAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	MARCA MODELO	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0011	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 180ML, FABICADO EM POLIESTIRENO, NÃO RECICLADO, PARA BEBIDAS QUENTES E FRIAS	IBRAS	1.948.000 UN	R\$ 0,04	77.920,00
0027	LUVAS MULTIUSO PARA LIMPEZA EM GERAL, REFORÇADA. FLEXÍVEIS E RESISTENTES. LATEX 100% NATURAL. FORRO 100% ALGODÃO PARA ABSORVER A TRANSPIRAÇÃO. TAMANHOS G, M E P	B	4.602 UN	R\$ 1,58	7.271,16

3 - GD ATACADISTA EIRELI-EPP

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	MARCA MODELO	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0010	CERA LIQUIDA VERMELHA AUTO BRILHO, PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS LAVÁVEIS, NÃO PRECISA LUSTRAR/ENCERRAR, EMBALAGEM COM 750 ML	RUBI	647 UN	R\$ 4,70	3.040,90
0026	LUVAS EM LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, COM PÓ, TAMANHO M	DESCARP ACK	3.386 UM	R\$ 0,24	812,64
0037	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, NÃO RECICLADO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, DE BOA QUALIDADE, FARDO COM 16 EMBALAGENS COM 4 ROLOS, DE 30 METROS X 10 CM, TOTALIZANDO 64 ROLOS POR FARDO.	MAXPEL	7.480 FD	R\$ 64,29	480.889,20



0045	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA EM GERAL, 5 KG	LIPON	346 UN	R\$ 22,00	7.612,00
0046	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA EM GERAL, 10 KG	LIPON	75 UN	R\$ 47,40	3.555,00

4 – GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	MARCA MODELO	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0006	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMP A ABRE E FECHA DE ROSCA.	ÚTIL	3.080 UN	R\$ 4,79	14.753,20
0007	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 5 LITROS, COM TAMP A ABRE E FECHA DE ROSCA.	ÚTIL	882 UN	R\$ 11,49	10.134,18
0013	DESINFETANTE, AÇÃO BACTERICIDA, COM PERFUME, EMBALAGEM COM 02 LITROS	UTIL	6.373 UN	R\$ 3,44	21.923,12
0014	DESINFETANTE, AÇÃO BACTERICÍDIA COM PERFUME, EMBALAGEM COM 05 LITROS	QUIMIFEL	1.677 UN	R\$ 7,47	12.527,19
0020	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% DE ALGODÃO, COR LARANJA, LISA, TAMANHO MÍNIMO 38X30CM	MERCATEX	2.380 UN	R\$ 1,12	2.665,60
0029	ODORIZANTE SANITÁRIO EM PEDRA PARA VASO SANITÁRIO 35G COM SUPORTE	MIL AROMAS	5.439 UN	R\$ 2,87	15.609,93
0044	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA EM GERAL, 1 KG	ULTRA CLASS	4.040 UN	R\$ 3,29	13.291,60
0052	SACO PARA LIXO, 30 LITROS, EM POLIETILENO 0,5 MC, COR PRETA, PESO UNITÁRIO 0,013 KG	GENIAL	8.648 UN	R\$ 0,12	1.037,76
0055	SAPONÁCEO, EM PÓ, 300 ML, TAMP A: ABRE- FECHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DE INOX, ESMALTADOS, FÓRMICAS.	PERFECT	1.618 UN	R\$ 3,44	5.565,92
0057	VASSOURA DE NYLON COM CABO CERDAS SINTÉTICAS FIRMES, COMPRIMENTO DE VARREDURA DE 30CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO. CABO NO SISTEMA DE FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ROSCA UNIVERSAL. TAMANHO MÍNIMO DO CABO 1,20M.	DALCIN	1.274 UN	R\$ 6,36	8.102,64
0058	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA E CERDAS FIRMES, PALHAS DE BOA QUALIDADE QUE NÃO DESMANCHAM, COMPRIMENTO DE VARREDURA DE 30CM, TAMANHO MÍNIMO DO CABO 1,2 M	PATRULHE NSE	1.259 UN	R\$ 13,49	16.983,91

5 - LAZZAROTTO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	MARCA MODELO	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0015	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, GLICERINADO, INDICADO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS, TALHERES, COPOS E UTENSÍLIOS EM COZINHAS E LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM COM 500 ML	NATURATT E	5.614 UN	R\$ 2,28	12.799,92
0031	PANO DE CHÃO CINZA, SACO 100% ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO 45CMX70CM.	BELMONDI	1.508 UN	R\$ 2,15	3.242,20
0032	PANO DE CHÃO, TIPO TOALHAS DE BANHO, TAMANHO MÍNIMO 0,70 X 1,30M	BELMONDI	2.193 UN	R\$ 13,90	30.482,70
0033	PANO DE PRATO, ATOALHADO, NA COR BRANCA 100% ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO 40X66 CM	BELMONDI	1.075 UN	R\$ 3,49	3.751,75
0034	PANO MICROFIBRA TAMANHO MÍNIMO 30 X 30	BELMONDI	123 UN	R\$ 3,88	477,24
0035	PANO MICROFIBRA TAMANHO MÍNIMO 40 X 60	BELMONDI	275 UN	R\$ 6,62	1.820,50
0036	PANO MICROFIBRA TAMANHO MÍNIMO 60 X 80	BELMONDI	2.107 UN	R\$ 9,85	20.753,95
0050	SACO PARA LIXO, 100 LITROS, EM POLIETILENO 0,8 MC, COR PRETA, PESO UNITÁRIO 0,040 KG	IA PACK	11.482 UN	R\$ 0,39	4.477,98
0051	SACO PARA LIXO, 15 LITROS, EM POLIETILENO 0,5 MC, COR PRETA, PESO UNITÁRIO 0,008 KG	IA PACK/R PACK	3.530 UN	R\$ 0,09	317,70
0053	SACO PARA LIXO, 50 LITROS, EM POLIETILENO 0,5 MC, COR PRETA, PESO UNITÁRIO 0,018 KG	IA PACK/R PACK	4.803 UN	R\$ 0,25	1.200,75
0056	TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO, FELPA DUPLA COM BARRA NOS QUATRO LADOS, TAMANHO MÍNIMO 70X45CM. CORES DIVERSAS.	BELMONDI	1.422 UN	R\$ 5,58	7.934,76

**6 - LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	MARCA MODELO	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0008	BALDE CAPACIDADE 20 LITROS, PLÁSTICO POLIPROPILENO COM ALÇA DE METAL	BF20	528 UN	R\$ 12,39	6.541,92

7 - MARCELA MARTINS DOS SANTOS

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	MARCA MODELO	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0019	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT COM 08 UNIDADES 60 G	ASSOLAN	564 UN	R\$ 2,20	1.240,80
0030	PÁ PARA LIXO, EM POLIPROPILENO, COM CABO CURTO, COR ESCURA, MEDIDA MÍNIMA 275X223X70MM.	GAUCHA	2.564 UN	R\$ 1,62	4.153,68
0038	PAPEL TOALHA PARA COZINHA, BRANCO, NÃO RECICLADO, CONTENDO 60 TOALHAS PICOTADAS DE 22X20 CM CADA ROLO, PACOTE COM 02 ROLOS	LIDER	5.785 UN	R\$ 3,38	19.553,30
0040	RODO DE ESPUMA, ESPUMA RESISTENTE, TAMANHO MÍNIMO DE 30 CM X 10CM DE ESPUMA, COM CABO DE NO MÍNIMO 1,10M.	GAUCHA	854 UN	R\$ 6,62	5.653,48
0041	RODO PLÁSTICO, LARGURA DA BORRACHA 40 CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO. RODO PERFIL COM BASE DE BORRACHA DUPLA, UTILIZADO PARA SECAR SUPERFÍCIES ÚMIDAS. POSSUI BORRACHA NATURAL RESISTENTE, AJUSTA-SE ÀS IMPERFEIÇÕES DO PISO IDEAL PARA SECAR E PASSAR PANO, COM PONTOS QUE SEGURAM MELHOR O PANO.	GAUCHA	799 UN	R\$ 4,81	3.843,19

8 - MEDPOA COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	MARCA MODELO	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0012	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, COM ASPECTO FÍSICO (25°C), INCOLOR E SEM ODORE, DENSIDADE (25°C) 1,0 APROXIMADAMENTE, PH 7,0 + OU - 0,5, NÃO IRRITANTE A PELE E MUCOSAS, NÃO CORROSIVO EM METAIS, PLÁSTICOS E EMBORRACHADOS. INGREDIENTE: ATIVO PHMB – BIGUANIDA POLIMÉRICA E QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, COM REGISTRO NA ANVISA COMO DESINFETANTE HOSPITALAR	CICLOGER M	1.667 LR	R\$ 19,98	33.306,66
0049	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO COM CONSISTÊNCIA CRESMOSA PH NEUTRO, 1000ML, QUE PODE SER UTILIZADO EM DISPENSER DE PAREDE.	CICLOFAR MA	3.637 UN	R\$ 9,85	35.824,45

9 - NAIROBI PRODUTOS QUIMICOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	MARCA MODELO	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	ÁGUA SANITÁRIA, PRODUTO COM ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM AÇÃO BACTERICIDA, EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE GALÃO DE 05 LITROS, COM TAMPA DE VEDAÇÃO.	ILLO QUIMICA	3.289 UN	R\$ 6,35	20.885,15
0002	ÁLCOOL EM GEL 70% PARA DESINFECÇÃO, COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, FRASCO DE 500 GRAMAS	ILLO QUIMICA	8.640 UN	R\$ 5,10	44.064,00
0003	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO – PARA USO DOMÉSTICO 46º INPM, EMBALAGEM DE 01 LITRO	ILLO QUIMICA	960 UN	R\$ 5,00	4.800,00
0004	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO – PARA USO DOMÉSTICO 70º INPM, EMBALAGEM DE 01 LITRO	ILLO QUIMICA	9.975 UN	R\$ 5,27	52.568,25
0005	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO – PARA USO DOMÉSTICO 70º INPM, EMBALAGEM DE 05 LITROS	ILLO QUIMICA	960 UN	R\$ 24,00	23.040,00
0016	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, GLICERINADO, INDICADO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS, TALHERES, COPOS E UTENSÍLIOS EM COZINHAS E LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM COM 5 LITROS	ILLO QUIMICA	2.209 UN	R\$ 11,80	26.066,20
0048	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO COM CONSISTÊNCIA CREMOSA, PH NEUTRO, 400ML	FLOR DE ACÁCIA	2.865 UN	R\$ 3,35	9.597,75

RUA MARECHAL FLORIANO, 184, CENTRO, ERECHIM, RS – CEP 99700-236

CNPJ 11.074.898/0001-69 – FONE (54) 3522-0468 - Site www.cirau.com.br - E-mail cirau@cirau.com.br

**10 - NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	MARCA MODELO	QTDDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0009	CERA LIQUIDA INCOLOR AUTO BRILHO, PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS LAVÁVEIS, NÃO PRECISA LUSTRAR/ENCERRAR, EMBALAGEM COM 750 ML	RUBI	1.583 UN	R\$ 6,75	10.685,25
0018	ESPONJA DE AÇO INOX 10 G	DIVINOX	1.305 UN	R\$ 2,90	3.784,50
0022	LIMPADOR DESENGORDURANTE PARA COZINHA 500ML	PROQUILL	1.167 UN	R\$ 6,70	7.818,90
0028	ODORIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL 360 ML	ULTRA FRESH	1.158 UN	R\$ 6,99	8.094,42
0054	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO, COM CLORO ATIVO, EMBALAGEM 300ML, TAMPABRE-FECHA, APLICAÇÃO; LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DE INOX, ESMALTADOS, FÓRMICAS.	SAPOLEOS UL	1.742 UN	R\$ 3,20	5.574,40

11 – BLUE LIFE DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	MARCA MODELO	QTDDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0017	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20MM, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO E ESPUMA DE POLIURETANO MULTIUSO, COM AGENTE ANTIBACTÉRIA PACOTE COM 3 UNIDAS.	ESPONFLO RA DUPLA FACE	3460 UN	R\$0,82	2.837,20
0042	RODO PLÁSTICO, LARGURA DA BORRACHA 60 CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO. RODO PERFIL COM BASE DE BORRACHA DUPLA, UTILIZADO PARA SECAR SUPERFÍCIES ÚMIDAS. POSSUÍ BORRACHA NATURAL RESISTENTE, AJUSTA-SE ÀS IMPERFEIÇÕES DO PISO IDEAL PARA SECAR E PASSAR PANO, COM PONTOS QUE SEGURAM MELHOR O PANO.	P.MACHADO	623 UN	R\$9,80	6.105,40

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE**, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2022, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do processo anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de até 365 dias, a partir da sua assinatura, durante o qual o CIRAU não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo **Sistema de Registro de Preços**, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser usada pelo CIRAU, ou órgãos interessados em participar, em qualquer tempo, desde que autorizados pelo CIRAU. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 005/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº 005/2022, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

Caso os Municípios Consorciados assim entendam conveniente, poderão lavrar com os licitantes vencedores os competentes Contratos Administrativos pelos preços derivados desta Ata de Registro de Preços (minuta anexa



ao Edital), caso em que o instrumento será regido exclusivamente pelas normas constantes da Lei nº 8.666/93, e não mais pela Resolução CIRAU nº 01/2019.

CLÁUSULA QUARTA – LOCAIS/PRAZO DE ENTREGA/NOTA FISCAL

a) Os produtos deverão ser entregues conforme Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, sendo as Notas Fiscais emitidas em favor de cada Município beneficiário, conforme discriminado em tal Ordem, **sendo vedado ao contratado emitir Nota Fiscal em favor do CIRAU.**

b) A entrega do objeto deverá ocorrer junto ao município solicitante, em local e horário definidos pelo mesmo.

c) **Prazo de Entrega:** A entrega está condicionada à necessidade de cada município consorciado com emissão da Autorização expedida diretamente pelo Departamento de Compras de cada município que aderir a Ata, dentro do prazo da Ata de Registro de Preços e conforme necessidade de cada município, devendo ser realizada em prazo não superior a 10 (dez) dias do recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega do objeto solicitado. O pagamento será efetuado mediante transferência entre contas ou via boleto.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo o CIRAU por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes e o prazo de pagamento será contado da data de reapresentação do documento corretamente preenchido.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

As penalidades contratuais são as previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigo 28 do Decreto n. 5.450/2005. Além do previsto no *caput* desta cláusula, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, garantida a defesa prévia ao contratado, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

a) **Advertência**, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);

b) Esgotado o prazo de entrega dos produtos, será aplicada **multa de 20% (vinte por cento)** sobre o valor total do pedido de compra, independente do seu valor;

c) **Suspensão temporária** do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração **ou quando não enviadas ao CIRAU as Notas Fiscais expedidas após cada Ordem de Fornecimento expedida pelos Municípios consorciados;**

d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

e) Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará pelo prazo de até 05 (cinco) anos **impedido de contratar** com a Administração Pública, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

f) Se o valor da multa não for pago, ou depositada, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer *jus*. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

No ato de credenciamento também são verificados os eventuais impedimentos dos Licitantes:

a) Objeto incompatível com o objeto social da empresa: As pessoas jurídicas somente podem exercer as atividades previstas em seu objeto social, portanto, não podem participar da licitação as empresas em cujo ato constitutivo não conste o objeto licitado;

b) Empresas coligadas ou com os mesmos sócios: Com base nos princípios da moralidade e competitividade não se pode admitir que uma mesma sociedade possa competir contra si mesma, conforme o §3º do Artigo 3º da Lei nº 8.666 – 1993, que veda a quebra do sigilo das propostas até a abertura das mesmas;

c) Servidor ou dirigente do Órgão;

d) Autor do projeto básico ou executivo;

e) O licitante declarado inidôneo ou impedido de contratar com a Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei nº 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, exclusivamente em relação à redução dos preços praticados no mercado.

Ocorrendo eventual majoração superveniente dos custos do fornecedor, de modo que o valor de custo supere o próprio valor registrado em Ata, devidamente comprovada por documentos hábeis, a Administração, intimará os próximos classificados no certame para averiguar a possibilidade de fornecer o produto pelo preço registrado. Não havendo interessados, cancelará a Ata e iniciará outro procedimento licitatório. Nesse caso, Notas de Empenho ou Ordens de Fornecimento emitidas pelos Municípios previamente à informação ao CIRAU acerca da majoração dos custos pelo fornecedor deverão ser cumpridas, sob pena de aplicação das sanções definidas nesta Ata. Esse parágrafo não se aplica no caso de o Município e o fornecedor terem firmado o competente Contrato Administrativo, caso em que se aplicam integralmente as disposições do art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93 também para a hipótese de majoração dos custos do fornecedor.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo CIRAU para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **Ata de Registro de Preços** será cancelada por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa da administração quando caracterizado o interesse público.

O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:

I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir com as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:

a) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

b) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável.

III - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DOS INTEGRANTES

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão nº 005/2022** e a proposta das empresas classificadas em 1º lugar:

1 - BERLIM INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA

2 – EMBRAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

3 - GD ATACADISTA EIRELI-EPP

4 – GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA

5 - LAZZAROTTO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

6 - LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

7 – MARCELA MARTINS DOS SANTOS

8 – MEDPOA COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

9 - NAIROBI PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

10 - NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA,

11 – BLUE LIFE DISTRIBUIDORA LTDA,

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADESÃO



Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Ente Público, ainda que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do CIRAU.

É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais situados em local não abrangido pela região do Alto Uruguai a adesão a ata de registro de preços do CIRAU, atendidos os critérios deste artigo, sendo sempre atribuída preferência aos órgãos e entidades integrantes da região do Alto Uruguai para a adesão respectiva.

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o CIRAU e participantes originários.

As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão não poderão exceder ao quádruplo dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o CIRAU e participantes originários, independentemente do número de Entes não participantes que aderirem.

As aquisições ou as contratações adicionais decorrentes da adesão não poderão exceder, por Ente aderente, ao dobro dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o CIRAU e participantes originários.

Compete ao Ente não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao CIRAU.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Comarca de Erechim/RS. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, demais normas aplicáveis e ao disposto no edital de pregão eletrônico nº 005/2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Presidente do CIRAU

1 - BERLIM INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA
Representante legal

2 – EMBRAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Representante legal

3 - GD ATACADISTA EIRELI-EPP
Representante legal

4 – GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA
Representante legal



5 - LAZZAROTTO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Representante legal

6 - LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
Representante legal

7 – MARCELA MARTINS DOS SANTOS
Representante legal

8 – MEDPOA COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Representante legal

9 - NAIROBI PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
Representante legal

10 - NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA,
Representante legal

11 – BLUE LIFE DISTRIBUIDORA LTDA,
Representante legal

**ANEXO IV****MINUTA CONTRATO Nº****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE**

Contratante: _____, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede administrativa na _____, neste ato por seu Prefeito.

Contratado: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, neste ato representada por seu _____, firmam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Objeto: _____

Cláusula Primeira: O presente contrato regula-se por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Segunda: O preço justo e acertado que o município pagará à contratada, nos termos do objeto deste contrato, será de R\$ _____.

Parágrafo Único: O pagamento será efetuado em até _____, mediante nota fiscal, entrega e aceitação dos produtos.

Cláusula Terceira: O presente contrato terá validade de _____.

Cláusula Quarta: As despesas decorrentes do programa do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Cláusula Quinta: Constituem direitos do Contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Cláusula Sexta: O presente contrato poderá ser rescindindo, por qualquer das partes e a qualquer tempo, nas seguintes situações:

- a) amigavelmente por acordo entre as partes;
- b) unilateralmente pela Administração desde que haja interesse público e conveniência administrativa;
- c) por não mais interessar a uma das partes, com comunicação prévia com no mínimo 30 dias de antecedência;
- d) naquelas previstas na lei de licitações.

Cláusula Sétima: O presente contrato é pactuado em observância a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e em adesão a Ata de Registro de Preços n. _____, do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU.

Cláusula Oitava: As partes elegem o foro da Comarca de Erechim-RS, como competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e acordados lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor forma que após lido e achado conforme é assinado para que surta seus efeitos.

Data _____

Município Contratante

Contratada

Testemunhas:

**ANEXO V****ESTIMATIVA INTEGRAL DOS ITENS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE**

ITEM	ARAT	BARRA	CAMP	CARLOS	CENT	CRUZ	ENTRE	EREB	EST	FLORI	GAUR	GET	IPIR	ITA	JAC	MAR	MARI	PAULO	PONTE	QUAT	SEV	SER	VIAD	TOTAL
1.	184	184	90	59	90	90	90	200	50	235	90	184	90	90	270	90	515	50	90	90	184	90	184	3289
2.	280	280	500	110	500	500	500	0	50	300	500	280	500	500	770	500	360	150	500	500	280	500	280	8640
3.	80	80	0	220	0	0	0	0		0	0	80	0	0	340	0	0	0	0	0	80	0	80	960
4.	429	429	440	110	440	440	440	0	150	448	440	429	440	440	1370	440	672	240	440	440	429	440	429	9975
5.	74	74	0	40	0	0	0	70	5	120	0	74	0	0	215	0	120	20	0	0	74	0	74	960
6.	90	90	200	85	200	200	200	0		0	200	90	200	200	10	200	320	15	200	200	90	200	90	3080
7.	68	68	0	15	0	0	0	50	10	100	0	68	0	0	145	0	222	0	0	0	68	0	68	882
8.	24	24	22	24	22	22	22	0	5	51	22	24	22	22	56	22	25	5	22	22	24	22	24	528
9.	32	32	120	20	120	120	120	0		20	120	32	120	120	36	120	22	5	120	120	32	120	32	1583
10.	24	24	36	40	36	36	36	0		0	36	24	36	36	86	36	0	5	36	36	24	36	24	647
11.	95000	95000	95000	120000	95000	95000	95000	45000	20000	30000	95000	95000	95000	95000	118000	95000	80000	15000	95000	95000	95000	95000	95000	1948000
12.	82	82	60	50	60	60	60	100	5	12	60	82	60	60	300	60	100	30	60	60	82	60	82	1667
13.	181	181	420	110	420	420	420	0		140	420	181	420	420	200	420	168	230	420	420	181	420	181	6373
14.	129	129	0	5	0	0	0	300	10	165	0	129	0	0	120	0	432	0	0	0	129	0	129	1677
15.	278	278	200	82	200	200	200	0	50	336	200	278	200	200	220	200	936	400	200	200	278	200	278	5614
16.	81	81	124	10	124	124	124	300		0	124	81	124	124	15	124	115	0	124	124	81	124	81	2209
17.	266	266	0	150	0	0	0	0	50	555	0	266	0	0	375	0	900	100	0	0	266	0	266	3460
18.	39	39	80	30	80	80	80	0	10	70	80	39	80	80	40	80	80	0	80	80	39	80	39	1305
19.	47	47	0	20	0	0	0	0		65	0	47	0	0	96	0	98	50	0	0	47	0	47	564
20.	91	91	120	85	120	120	120	0	20	90	120	91	120	120	240	120	140	30	120	120	91	120	91	2380
21.	114	114	0	20	0	0	0	0	30	280	0	114	0	0	300	0	250	30	0	0	114	0	114	1480
22.	69	69	27	75	27	27	27	0	15	42	27	69	27	27	163	27	180	50	27	27	69	27	69	1167
23.	7	7	0	0	0	0	0	0		20	0	7	0	0	25	0	5	0	0	0	7	0	7	85
24.	16	16	0	10	0	0	0	0		36	0	16	0	0	39	0	19	5	0	0	16	0	16	189
25.	16	16	12	20	12	12	12	0		25	12	16	12	12	30	12	20	5	12	12	16	12	16	312
26.	99	99	220	20	220	220	220	0		216	220	99	220	220	130	220	55	50	220	220	99	220	99	3386
27.	148	148	268	50	268	268	268	0	15	149	268	148	268	268	550	268	100	50	268	268	148	268	148	4602
28.	89	89	0	220	0	0	0	0	20	100	0	89	0	0	163	0	160	50	0	0	89	0	89	1158
29.	433	433	24	330	24	24	24	0		730	24	433	24	24	1000	24	850	100	24	24	433	24	433	5439
30.	47	47	200	14	200	200	200	0		56	200	47	200	200	43	200	11	5	200	200	47	200	47	2564
31.	70	70	60	75	60	60	60	0	10	65	60	70	60	60	228	60	100	20	60	60	70	60	70	1508
32.	84	84	110	120	110	110	110	0	10	140	110	84	110	110	168	110	125	0	110	110	84	110	84	2193
33.	83	83	0	140	0	0	0	0	10	105	0	83	0	0	215	0	160	30	0	0	83	0	83	1075
34.	10	10	0	10	0	0	0	0		10	0	10	0	0	30	0	23	0	0	0	10	0	10	123



35.	23	23	0	20	0	0	0	0	10	0	23	0	0	70	0	40	20	0	0	23	0	23	275	
36.	62	62	136	85	136	136	136	0	45	136	62	136	136	90	136	81	0	136	136	62	136	62	2107	
37.	191	191	500	165	500	500	500	250	10	180	500	191	500	500	150	500	170	100	500	500	191	500	191	7480
38.	214	214	300	130	300	300	300	0	15	215	300	214	300	300	200	300	615	240	300	300	214	300	214	5785
39.	537	537	32	260	32	32	32	250	20	620	32	537	32	32	1480	32	1230	400	32	32	537	32	537	7297
40.	71	71	0	160	0	0	0	0	126	0	71	0	0	148	0	55	10	0	0	71	0	71	854	
41.	30	30	44	16	44	44	44	0	54	44	30	44	44	50	44	40	5	44	44	30	44	30	799	
42.	25	25	32	4	32	32	32	0	42	32	25	32	32	68	32	22	10	32	32	25	32	25	623	
43.	16	16	0	0	0	0	0	0	20	0	16	0	0	70	0	15	5	0	0	16	0	16	190	
44.	157	157	200	35	200	200	200	0	40	85	200	157	200	200	440	200	355	100	200	200	157	200	157	4040
45.	29	29	0	28	0	0	0	50	20	0	29	0	0	43	0	10	50	0	0	29	0	29	346	
46.	7	7	0	10	0	0	0	0	10	0	7	0	0	0	20	0	0	0	0	7	0	7	75	
47.	46	46	130	20	130	130	130	0	0	130	46	130	130	60	130	30	80	130	130	46	130	46	1850	
48.	72	72	200	40	200	200	200	0	160	200	72	200	200	10	200	95	0	200	200	72	200	72	2865	
49.	153	153	180	50	180	180	180	0	0	180	153	180	180	337	180	355	150	180	180	153	180	153	3637	
50.	883	883	0	412	0	0	0	150	200	605	0	883	0	0	3500	0	2000	200	0	0	883	0	883	11482
51.	179	179	120	5	120	120	120	100	100	10	120	179	120	120	1100	120	0	0	120	120	179	120	179	3530
52.	550	550	150	0	150	150	150	150	300	328	150	550	150	150	2410	150	1000	60	150	150	550	150	550	8648
53.	400	400	0	100	0	0	0	150	293	0	400	0	0	1800	0	400	60	0	0	400	0	400	4803	
54.	134	134	0	100	0	0	0	0	12	210	0	134	0	0	330	0	300	120	0	0	134	0	134	1742
55.	35	35	120	23	120	120	120	0	0	120	35	120	120	100	120	0	0	120	120	35	120	35	1618	
56.	54	54	72	70	72	72	72	0	20	70	72	54	72	72	120	72	65	15	72	72	54	72	54	1422
57.	56	56	60	41	60	60	60	0	113	60	56	60	60	105	60	65	10	60	60	56	60	56	1274	
58.	60	60	48	21	48	48	48	0	10	0	48	60	48	48	200	48	190	10	48	48	60	48	60	1259
59.	11	11	4	12	4	4	4	0	7	4	11	4	4	29	4	22	5	4	4	11	4	11	174	

OBS.: A estimativa indicada nessa Tabela é meramente referencial, sendo utilizada para efeito de determinação de quantitativos e definição de limites para adesão de outros Entes à Ata de Registro de Preços, não caracterizando, em qualquer hipótese, direito subjetivo dos licitantes à entrega da integralidade do quantitativo indicado, o qual será solicitado na medida do interesse dos Municípios consorciados.